



ESTADO DO AMAPÁ

Prefeitura Municipal de Pedra Branca do Amapari

CNPJ (MF) Nº 34.925.131/0001-00

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO – SEINC.

PARECER TÉCNICO 001/2026

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2025-PMPBA

I – OBJETO DA LICITAÇÃO

O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE PEDRA BRANCA DO AMAPARI-AP, CONTRATO DE REPASSE OGU Nº 950461/2023 – OPERAÇÃO 1090610-91 – PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL, TERRITORIAL E URBANO.

O Parecer Técnico visa exclusivamente analisar somente os documentos previstos na **“Qualificação Técnica” item 7.1.4 do edital.**

Para habilitação na presente licitação exigir-se-á dos interessados, o cumprimento e o atendimento na íntegra e totalidade do presente edital e seus anexos, em todas as suas cláusulas e condições, bem como a documentação relativa a:

O principal objetivo de uma licitação é assegurar que a Administração opte por comprar ou contratar a **proposta mais vantajosa, garantindo o melhor uso do dinheiro público**. Os critérios que o Poder Público deve seguir ao contratar um fornecedor estão previstos nas leis e na Constituição e devem ser rigorosamente seguidos.

No edital consta o tipo de serviço que a Administração precisa executar e só participa da licitação os fornecedores que realmente possuem experiência anterior comprovada na área. Todos os fornecedores inscritos para participarem da licitação passam por uma espécie de filtro onde é verificado se ele realmente está apto a atender as demandas da Administração. Além disso, eles precisam comprovar que possuem todos os documentos legais que são exigidos para fornecer o serviço a ser contratado.

Os critérios específicos também vão variar de acordo com o valor da contratação. Quanto mais cara, mais rigorosos são os procedimentos para a escolha do fornecedor.

II - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Este Parecer Técnico vai comentar somente a qualificação técnica.

Conforme a sistemática adotada pela Lei nº 14.133/2021, na etapa de habilitação, entre outros aspectos, a Administração deverá analisar a qualificação técnica dos licitantes, com o objetivo de aferir se dispõem de conhecimento, experiência e aparelhamentos técnico e humano suficientes para satisfazer o contrato a ser celebrado.

Para isso, a Lei de Licitações autoriza a Administração a exigir a comprovação da capacitação técnico-operacional, nos termos de seu art. 67, inc. II, e a comprovação da capacitação técnico-profissional, de acordo com seu art. 67, inc. I.



ESTADO DO AMAPÁ

Prefeitura Municipal de Pedra Branca do Amapari

CNPJ (MF) Nº 34.925.131/0001-00

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO – SEINC.

III - ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA

Foi analisado a Documentação de Qualificação Técnica da empresa **CONCRETA ENGENHARIA LTDA** participante do certame.

Ao analisar a qualificação Técnica Operacional temos o seguinte:

ORDEM	ITENS	UND	QUANTIDADE APRESENTADA
1	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO SEXTAVADO DE 25 X 25 CM, ESPESSURA 10 CM.	M²	14,95%
2	MEIO-FIO DE CONCRETO - MFC 03	M	100%
3	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³ - RODOVIA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO	TXKM	100%

E ao analisar a qualificação Técnica Profissional temos o seguinte:

ORDEM	ITENS	UND	QUANTIDADE APRESENTADA
1	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO SEXTAVADO DE 25 X 25 CM, ESPESSURA 10 CM.	M²	14,95%
2	MEIO-FIO DE CONCRETO - MFC 03	M	100%
3	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³ - RODOVIA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO	TXKM	100%

Tendo em vista a apresentação acima, observasse que a empresa **NÃO** preenche as condições mínimas do edital, sendo razoável a exclusão, bem como não apresenta capacidade técnica exigido no item 7.1.4.

IV - CONCLUSÃO DA ANÁLISE DA HABILITAÇÃO:

Nesses termos, concluímos que a empresa **CONCRETA ENGENHARIA LTDA** - CNPJ 09.120.837/0001-49, não apresentou sua habilitação técnica em conformidade as exigências do edital, sendo que opinamos pela sua inabilitação ficando INABILITADA.

Pedra Branca do Amapari-AP, 07 de janeiro de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br ELIDELCIO SOARES PINHEIRO
Data: 07/01/2026 07:59:59-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Elidelcio Soares Pinheiro
Responsável Técnico
CREA-260573531-1 SP